Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Edital Regular de Seleção 2024 Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAn) da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 14 a 29 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatas(os) aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Antropologia.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por email, conforme indicado no **Item 3.2**.

1.2. Contatos e informações – e-mail: <selecao.ppgan.2024@gmail.com>; Sítio: <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>. .

1.3. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <http://www.fafich.ufmg.br/ppgan>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o **MESTRADO:** Serão oferecidas 12 (doze) vagas, sendo 08 (oito) destinadas à área de concentração em Antropologia Social e outras 04 (quatro) vagas destinadas à área de concentração em Arqueologia, para ingresso no primeiro semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 12 (doze) vagas serão reservadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), sendo 03 (três) vagas para área de concentração em antropologia e 01 (uma) para área de concentração em arqueologia.

2.2. Para o **DOUTORADO:** Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo 06 (seis) vagas destinadas à área de concentração em Antropologia Social e outras 04 (quatro) vagas destinadas à área de concentração em Arqueologia, todas para ingresso no primeiro semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 (três) das 10 (dez) vagas serão reservadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), sendo 02 (duas) vagas para a área de concentração em Antropologia Social e 01 (uma) para área de concentração em Arqueologia.

2.3. As pessoas candidatas ao edital deverão indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se integrar. Para a área de concentração em Antropologia Social, as linhas de pesquisa são: 1) Antropologia da Arte, da Ciência e da Tecnologia; 2) Etnologia Indígena e de Povos Tradicionais; 3) Sistemas Simbólicos, Socialidades e Gênero; 4) Território, Poder e Ambiente. Para a área de concentração em Arqueologia, as linhas de pesquisa são: 1) Arqueologia Pré Histórica; 2) Arqueologia do Mundo Moderno e Contemporâneo.

2.4. **Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico**, disponível no site do Programa. As(Os) candidatas(os) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para pessoas negras, ou seja, é vedado à(ao) candidata(o) a inscrição em mais de uma

modalidade de concorrência prevista neste Edital. As(Os) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 2.8 deste Edital.

2.5. As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas (itens 2.1 e 2.2 deste edital).

2.6. Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), aprovada(o) em vaga reservada em cada uma das áreas de concentração, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) aprovada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.7. Não havendo candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em cada uma das áreas de concentração, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.8. Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.9. Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas, para o Mestrado e para o Doutorado, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área, a juízo do Colegiado do Programa, poderão ser realocadas para a outra área. Se, ainda assim, a totalidade das vagas não for preenchida, poderá ocorrer, igualmente a juízo do Colegiado do Programa, uma nova seleção com as vagas remanescentes, conforme cronograma que será divulgado no sítio do Programa na Internet. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Só serão aceitas inscrições que forem enviadas dentro do período de inscrição definido neste edital, e que apresentarem todos os documentos listados no item 3.4.

3.2. A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita por email. O email deverá ser enviado para o endereço **<selecao.ppgan.2024@gmail.com>** e no campo "assunto" deve constar a seguinte formulação: "**seleção 2024 - [nome da pessoa candidata]**". Cada um dos documentos exigidos nas alíneas do **Item 3.4** deve ser organizado em um arquivo PDF. Os arquivos PDF devem ser enviados como anexos ao email de inscrição.

3.3. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas ou linhas de pesquisa.

3.4. Documentos Exigidos para Inscrição:

a) Ficha de inscrição, disponível no sítio do Programa, devidamente preenchida, na qual a(o) candidata(o) definirá sua opção por curso (MESTRADO ou DOUTORADO); por uma área de concentração e por uma linha de pesquisa.

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) e de grau acadêmico superior (frente e verso), se houver, expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de curso de graduação em que conste a data de colação de grau ou outro documento que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

d) Cópia de documento de identidade oficial com foto e número de CPF;

e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser brasileira(o), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); ou documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeira(o);

f) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiros(as) - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

g) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de brasileira(o); cópia de passaporte, no caso de estrangeira(o);

h) Comprovante de residência;

i) **Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no sítio do Programa;

j) Cópia atualizada do *curriculum vitae* no modelo Lattes, disponível no sítio <www.cnpq.br>, com especial atenção para a produção acadêmica da(o) candidata(o);

k) Formulário preenchido com pontuação dos itens de seu *curriculum vitae*, segundo modelo disponível nos anexos deste edital (Anexo II para candidatas(os) do MESTRADO; Anexo III para candidatas(os) do DOUTORADO). A pontuação deve seguir os baremas constantes nos anexos deste edital (Anexo IV) para candidatas(os) do MESTRADO; Anexo V para candidatas(os) do DOUTORADO). Ressalta-se que o preenchimento da pontuação no formulário pela(o) candidata(o) é OBRIGATÓRIO;

l) Documentação comprobatória do *curriculum vitae:* cópia de cada documento comprobatório. A documentação deve ser apresentada em um único arquivo em formato pdf, ordenado seguindo o formulário preenchido (letra "j" deste item 3.4). No caso de publicação, não se deve anexar o texto completo, apenas

elementos suficientes para comprovar a publicação, como: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página constando ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto de autoria da(o) candidata(o);

m) Projeto de Pesquisa, em língua portuguesa ou em língua espanhola, com indicação da inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o item 2.3 deste Edital. **Não poderá haver qualquer forma de identificação da(o) candidata(o) ao longo do projeto de pesquisa (texto e pré-texto), sob pena de sua desclassificação.** O Projeto de Pesquisa não poderá ter extensão maior do que dez (10) páginas de elementos textuais (sem contar capa, sumário e bibliografia), em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O Projeto de Pesquisa deverá conter: i) Título: nele deve ser indicado, de forma clara e precisa, o tema do trabalho de pesquisa; ii) Linha de pesquisa; iii) Objetivos e desenvolvimento do tema: o tema da pesquisa deve ser problematizado, podendo ser formulado como uma questão a ser desenvolvida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; iv) Justificativa: deve explicitar as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser realizada - as razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado; v) Metodologia: nela deverá ser indicado o referencial teórico-metodológico da pesquisa bem como as técnicas e os procedimentos que serão adotados para tratar o assunto proposto; vi) Cronograma: deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de **24 meses** para o Curso de **Mestrado** e de **48 meses** para o do Curso de **Doutorado**; vii) Bibliografia: listar somente as obras utilizadas na elaboração do texto do projeto, e fazê-lo conforme as normas acadêmicas;

n) Declaração assinada pela(o) candidata(o) afirmando sua autoria do Projeto de Pesquisa;

o) Carta de Intenções **(SOMENTE PARA CANDIDATAS(OS) AO DOUTORADO)**, expressando de modo claro e conciso, os motivos que levaram a se candidatar para o curso de Doutorado do Programa. A carta deve ter até 3 páginas em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4.

3.5. Candidatas(os) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.6. Os arquivos da documentação obrigatória (letras “a” até “o” do item 3.4) deverão ser enviados com o título composto pelo “Nome do documento” e nome da(o) candidata(o). Por exemplo: item a: “Formulario de Inscricao_DarciSilva”; item b: “Diplomas_DarciSilva”.

3.7. Inscrições com documentação incompleta ou ilegível, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição, com exceção das letras “e”, “f”, “g” e “h” do item 3.4 acima, que poderão eventualmente ser entregues até às 18 horas do dia 12 de janeiro de 2024.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovada(o) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquela(e)

que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme item 9.4 deste Edital.

3.9. A divulgação da homologação das inscrições do Mestrado e do Doutorado será realizada até às 18 horas do dia 11 de outubro de 2023, no Sítio do Programa.

3.10. Após o deferimento da inscrição, a cada candidata(o) será atribuído um número que identificará seu projeto de pesquisa durante a análise da primeira etapa do processo seletivo, sendo vedada a identificação da(o) candidata(o) pela banca examinadora.

3.11. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação, devendo ser enviados até às 18 horas do último dia do prazo. O pedido de recurso, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, deve ser feito por escrito, datado e assinado pela(o) candidata(o), e enviado para o e- mail: <selecao.ppgan.2024@gmail.com>. No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail. Caso haja mudanças na lista de inscrições homologadas, nova lista será publicada até o dia 17 de outubro de 2023.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A seleção das(os) candidatas(os) será realizada por duas bancas - uma para o processo seletivo do Mestrado, e outra para o processo seletivo do Doutorado -, a primeira constituída por três membros titulares e um suplente, a segunda por três membros titulares e um suplente, todos(as) professores(as) do Departamento de Antropologia e Arqueologia da UFMG e/ou do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG. Os(as) suplentes só participarão dos Processos Seletivos em caso de impedimento justificado de um dos titulares da respectiva banca em que constarem como membros. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada no sítio do Programa no dia 17 de outubro de 2023, até as 18:00 horas, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação às(aos) candidatas(os) inscritas(os) neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL MESTRADO

5.1. O processo de seleção para o **MESTRADO** será realizado em duas etapas, compostas por 4 avaliações de igual peso, 25% cada, sendo elas: prova escrita; projeto de pesquisa, currículo e arguição oral. As duas etapas são eliminatórias e classificatórias, e serão realizadas no período entre 23 de outubro e 28 de novembro de 2023.

5.2. A não realização de qualquer uma das avaliações ou etapas do processo de seleção do Mestrado ocasionará a eliminação da(o) candidata(o).

5.3. **1a etapa. Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos-Arqueológicos (peso 25%),** de caráter eliminatório e classificatório. As questões da prova escrita serão formuladas a partir de bibliografia indicada no **Anexo I** deste Edital, contemplando uma questão comum às duas áreas de concentração e uma questão específica da área de escolha pela(o) candidata(o). A bibliografia (em formato impresso) e anotações manuscritas ou impressas poderão ser consultadas durante uma hora, a partir do início da realização da prova. As(Os) candidatas(os) poderão fazer anotações nesta hora de consulta em papéis disponibilizados pela banca no momento da prova, sendo que estas anotações poderão ser utilizadas para consulta durante a realização da prova.

5.3.1 A prova será presencial, em sessão de acesso restrito a candatas(os), banca avaliadora, coordenação e secretaria do Colegiado. O exame será realizado no dia 23 de outubro de 2023, com início às 13:30 horas e duração total de 4 (quatro) horas no **Auditório Prof. Baesse,** do prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), da UFMG. As notas dessa etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação será exigida uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. A prova escrita avaliará:

a) domínio da bibliografia indicada; b) capacidade argumentativa e crítica; c) qualidade e fluência da redação; d) capacidade de síntese. Cada um dos critérios mencionados receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova será a média simples das notas atribuídas a estes critérios.

5.3.2. Os resultados da Prova Escrita indicando as pessoas aprovadas para a próxima etapa e as pessoas reprovadas serão divulgados no mural da Secretaria e no sítio eletrônico do Programa até às 18 horas do dia 6 de novembro de 2023, identificadas apenas pelo número da(o) candidata(o).

5.3.3. Caberá recurso parcial contra o resultado da 1a etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado da 1a etapa será de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do respectivo resultado. Após a apresentação de recursos, a relação final de candidatas(os) aprovadas(os) será divulgada no mural da Secretaria e no sítio do Programa até às 18 horas do dia 17 de novembro de 2023, acompanhada da escala das arguições orais (segunda etapa). Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa passarão para a etapa seguinte.

5.4. **Segunda Etapa (mestrado):** A segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório será composta por três avaliações de igual peso. Cada uma receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da etapa será a média simples das notas atribuídas a cada avaliação.

5.5. O resultado da Segunda Etapa (mestrado) será divulgado juntamente com o resultado final.

5.5.1 <u>Primeira avaliação: Projeto de Pesquisa</u>, para aprovação, será exigida uma nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, de um máximo de 100 (cem) pontos.

5.5.1.1 Nesta avaliação, serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:

a) definição precisa e objetiva da problemática e metodologia de pesquisa (25 pontos);

b) manejo adequado da bibliografia pertinente; (20 pontos);

c) consistência e coesão da redação (20 pontos);

d) capacidade de articulação entre dados e teoria (20 pontos);

e) exequibilidade do projeto de pesquisa, e adequação do prazo para a sua realização (Mestrado: **24 meses)** (10 pontos);

f) adequação às linhas de pesquisa do programa (5 pontos);

5.5.2 <u>Segunda avaliação: Currículum Vitae (mestrado)</u>: Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme o barema constante no **Anexo IV** deste Edital. A banca irá levar em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) através do preenchimento do formulário constante no **Anexo II**, podendo, entretanto, alterá-la caso não corresponda ao

que consta no barema supracitado ou à documentação apresentada pela(o) candidata(o) no ato da inscrição.

5.5.3. Terceira avaliação: Arguição Oral (mestrado): A Arguição Oral versará sobre o Projeto de Pesquisa e sobre a Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o). Serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:

a) capacidade de expressão e sustentação oral do problema de investigação proposto e de sua abordagem teórico-metodológica (35 pontos);

b) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o Projeto de Pesquisa e sua trajetória acadêmica (35 pontos);

c) articulação da trajetória da(o) candidata(o) com o Projeto de Pesquisa proposto, evidenciada pelo currículo e pelo histórico escolar (30 pontos).

5.5.3.1 A **arguição oral (mestrado)** ocorrerá de maneira remota (*online*), utilizando plataforma a definir.

5.5.3.2. A **arguição oral (mestrado)** será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2023. A escala com os horários para arguição de cada candidata(o) será publicada no sítio do Programa até às 18 horas do dia 17 de novembro de 2023. A Secretaria do Curso encaminhará às(aos) candidatas(os), por email, até às 18 horas do dia 17 de novembro de 2023, o link para a realização da sua arguição *online*.

5.5.3.3. A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, em língua portuguesa, e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar em língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifestada no momento da apresentação.

5.5.3.4. Cada arguição terá duração máxima de 20 minutos, incluindo as questões da banca examinadora e as respostas da(o) candidata(o). Durante a arguição, a(o) candidata(o) deverá se limitar à exposição oral, sem uso de outros recursos audiovisuais.

5.5.3.5. A(O) Candidata(o) deverá garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR – NÍVEL MESTRADO

6.1. A nota final será a média das notas obtidas nas quatro avaliações que compõem a Primeira e Segunda Etapas. Para ser aprovada(o) no Processo Seletivo (mestrado) é necessário obter uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em 100 (cem).

6.2. Na divulgação do resultado final, as(os) candidatas(os) ao Mestrado serão ordenadas(os) em listas distintas para ampla concorrência e para optantes autodeclaradas(os) negras(os), em sequência decrescente das notas finais apuradas, conforme a distribuição das vagas, com a indicação de um dos resultados: "**aprovada(o) e classificada(o)**", "**aprovada(o) mas não classificada(o)**" ou "**reprovada(o)**". Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será

a maior nota obtida na avaliação da Prova Escrita (Primeira Etapa). Persistindo o empate, os demais critérios serão, sucessivamente, a maior nota no Projeto de Pesquisa, na Arguição Oral, e no *Curriculum Vitae* (Segunda Etapa).

6.3. O **resultado final (mestrado)** será divulgado no sítio do Programa até às 18 horas do dia 28 de Novembro de 2023.

7. DO PROCESSO SELETIVO – NÍVEL DOUTORADO

7.1. O processo de seleção para o DOUTORADO consistirá de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, que serão realizadas no período entre 18 de outubro e 28 de novembro de 2023.

7.2. A não realização de qualquer uma das avaliações ou etapas do processo de seleção do Doutorado ocasionará a eliminação da(o) candidata(o).

7.3. **Primeira Etapa (doutorado):** Será realizada nesta etapa a Avaliação do Projeto de Pesquisa, em caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação, será exigida uma nota final de Avaliação do Projeto de Pesquisa igual ou superior a 60 (sessenta) pontos de um máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.1. Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:

a) adequação às linhas de pesquisa do programa (5 pontos);

b) domínio da bibliografia pertinente (20 pontos);

c) consistência e coesão da redação (20 pontos);

d) definição precisa e objetiva da problemática e metodologia de pesquisa (25 pontos);

e) originalidade, relevância temática e contribuição teórica (20 pontos);

f) exequibilidade do projeto de pesquisa, e adequação do prazo para a sua realização (Doutorado: **48 meses**) (10 pontos).

7.3.2. O resultado desta etapa será divulgado no Sítio do Programa, até às 18 horas do dia 30 de outubro de 2023, constando os números de identificação das(os) candidatas(os) e sua respectiva pontuação.

7.3.3. Os recursos contra o resultado da primeira etapa (doutorado) deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** após a data de sua divulgação, devendo ser enviados até às 18 horas do último dia do prazo. O pedido de recurso, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, deve ser feito por escrito, datado e assinado pela(o) candidata(o), e enviado para o e-mail: <pgantropologia.ufmg@gmail.com>. No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

7.3.4. A relação final e nominal das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na primeira etapa (doutorado) será divulgada após a análise de eventuais recursos, até às 18 horas do dia 10 de novembro de 2023, no sítio do Programa. Somente as(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

7.4. **Segunda Etapa (doutorado)**: Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e compreenderá duas avaliações: (i) Arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e a Trajetória Acadêmica da(o) candidata(o) a partir do Projeto de Pesquisa, do *Curriculum Vitae*, do Histórico Escolar e da Carta de Intenções; e (ii) Avaliação do *Curriculum vitae*.

7.4.1. A cada avaliação desta etapa será atribuída nota variando de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da

Segunda Etapa será a média simples das notas atribuídas a cada avaliação.

7.4.2. **Arguição Oral (doutorado):** na Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa e a Trajetória Acadêmica serão considerados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação máxima indicada para cada um:

a) capacidade de expressão e sustentação oral do problema de investigação proposto e de sua abordagem teórico-metodológica (35 pontos);

b) capacidade de resposta adequada às questões levantadas pela banca sobre o Projeto de Pesquisa e sua Trajetória Acadêmica (35 pontos);

c) demonstração de conhecimentos gerais em antropologia e/ou em arqueologia (20 pontos);

d) articulação da trajetória da(o) candidata(o) com o Projeto de Pesquisa proposto, evidenciada pelo currículo e pelo histórico escolar (10 pontos).

7.4.2.1. A **arguição oral (doutorado)** ocorrerá de maneira remota (*online*), utilizando plataforma a definir.

7.4.2.2. A **arguição oral (doutorado)** será realizada no período de 20 a 24 de novembro de 2023, conforme cronograma a ser publicado no sítio do Programa até às 18 horas do dia 10 de novembro de 2023. A Secretaria do Programa encaminhará às(aos) candidatas(os), por email, até às 18 horas do dia 14 de novembro de 2023, o link para a realização da sua arguição *online*.

7.4.2.3. A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, em língua portuguesa, e a(o) candidata(o) terá a liberdade de se expressar em língua portuguesa ou em língua espanhola, conforme sua preferência, a ser manifestada no momento da apresentação.

7.4.2.4. Cada arguição terá duração máxima de 30 minutos, incluindo as questões da banca examinadora e as respostas da(o) candidata(o). Durante a arguição, a(o) candidata(o) deverá se limitar à exposição oral, sem uso de outros recursos audiovisuais.

7.4.2.5. A(O) Candidata(o) deverá garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da(o) candidata(o).

7.4.3. **Avaliação do *Curriculum Vitae* (doutorado):** Na Avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os títulos comprobatórios apresentados no ato de inscrição. A pontuação será distribuída conforme o barema constante no **Anexo V** deste Edital. A banca levará em conta a pontuação proposta pelas(os) candidatas(os) no formulário constante no **Anexo III** deste edital, podendo, entretanto, alterá-la caso não corresponda ao que consta no supracitado barema ou na documentação apresentada pela(o) candidata(o) no ato da inscrição. A pontuação definitiva será definida pela banca.

7.4.4. O resultado da Segunda Etapa (doutorado) será divulgado juntamente com o resultado final.

8. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR – NÍVEL DOUTORADO

8.1. Para ser aprovada(o) no Processo Seletivo (doutorado) é necessário obter uma nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em um máximo de 100 (cem), em cada uma das etapas da seleção.

8.2. A nota final será a média das notas obtidas na Primeira e Segunda Etapas do Processo de Seleção.

8.3. Na divulgação do resultado final, as(os) candidatos(as) ao Doutorado serão ordenadas(os) em listas distintas para ampla concorrência e para optantes autodeclaradas(os) negras(os), em sequência decrescente das notas finais apuradas, conforme a distribuição das vagas, com a indicação de um dos resultados: **"aprovada(o) e classificada(o)"**, **"aprovada(o)**

mas não classificada(o)" ou "**reprovada(o)".** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na avaliação de projeto (Primeira Etapa); persistindo o empate, o segundo e terceiro critérios serão, respectivamente, a maior nota na arguição oral sobre Projeto e Trajetória Acadêmica e na avaliação de *Curriculum Vitae.*

8.4. O resultado final (doutorado) será divulgado no sítio do Programa até às 18 horas do dia 28 de novembro de 2023.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso parcial contra os resultados da primeira etapa de ambos os processos seletivos (mestrado e doutorado), sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa de cada processo seletivo será divulgado juntamente com o resultado final.

9.2. Os recursos, parciais ou finais, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Antropologia e encaminhados para o e-mail: <selecao.ppgan.2024@gmail.com>, constando o nome da(o) candidata(o), o número de inscrição, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e assinatura da(o) candidata(o). No e-mail, o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente.

9.3. Os recursos parciais, contra os resultados da primeira etapa de cada processo seletivo (mestrado e doutorado), somente serão aceitos se interpostos, no máximo, em até **02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação dos respectivos resultados, até às 18 horas do último dia do prazo.

9.4. Após a divulgação do resultado final de cada um dos processos seletivos (mestrado e doutorado), caberá apresentação de recurso final, que poderá ser impetrado em até **10 (dez) dias corridos** desde a data de divulgação do respectivo resultado, até às 18 horas do último dia do prazo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

9.5. Dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos, a(o) candidata(o) poderá pedir vistas às suas avaliações, que podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico – <selecao.ppgan.2024@gmail.com>.

9.6. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

9.7. Na avaliação dos recursos, a Coordenação do Programa consultará a respectiva Comissão de Seleção e o recurso será julgado procedente, procedente em parte, ou improcedente pelo Colegiado do Programa. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

9.8. Se houver alteração da classificação geral das(os) candidatas(os) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada, que será divulgada no sítio do Programa.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1. A(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até o dia 4 de janeiro de 2024, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pela(o) candidata(o) classificada(o). A documentação completa das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 15 de janeiro de 2024**.**

10.2. A(O) candidata(o) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar para a Secretaria do Programa, pelo e-mail <selecao.ppgan.2024@gmail.com>, até o dia 12 de janeiro de 2024**,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.3. Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar à Secretaria Programa, pelo e-mail <selecao.ppgan.2024@gmail.com>, até o dia 12 de janeiro de 2024**,** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Curso.

10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2 deste edital, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.6. A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

11. DO EXAME DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

11.1. Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, as(os) alunas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado e Doutorado, respectivamente, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma das seguintes línguas estrangeiras (no caso de alunos/as de língua materna portuguesa ou espanhola): inglês ou francês.

11.2. Será aceito como comprovante de conhecimento de língua estrangeira um dos seguintes certificados, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa ou francesa realizado pelo CENEX-FALE/UFMG, com um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%. Informações sobre a obtenção desse certificado estão disponíveis na página da internet do CENEX/FALE/UFMG: <http://www.letras.ufmg.br/cenex> (Exames de Proficiência); ii) um dos certificados de conhecimento obtido dentro dos parâmetros especificados a seguir: a) língua inglesa: TOEFL (TestofEnglish as a ForeignLanguage), com pontuação mínima de 213 pontos para o CBT TOEFL e pontuação mínima de 543 pontos para TOEFL-ITP; Cambridge, com aprovação no nível FCE (FirstCertificate in English); IELTS (InternationalEnglishLanguageTest), com o mínimo de 6,0 pontos, todos devem ter sido realizados nos últimos 3 (três) anos; b) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos, ou outro documento equivalente, a juízo do colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

12. DO EXAME DE LÍNGUA PORTUGUESA

12.1. As(Os) alunas(os) estrangeiras(os) (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e/ou Doutorado.

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2023

Prof. Andrei Isnardis
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG

ANEXO I - Edital Regular de Seleção 2024 - Mestrado e Doutorado

Bibliografia para a Prova Escrita de Conhecimentos Antropológicos e Arqueológicos

NÍVEL MESTRADO

QUESTÃO COMUM

BARRETO, Cristiana (2020). Do teso marajoara ao sambódromo: agência e resistência de objetos arqueológicos da Amazônia. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, vol.15, n. 3, e20190106.

KOPYTOFF, Igor. "A biografia cultural das coisas: a mercantilização como processo". In: APPADURAI, Arjun. **A vida social das coisas**. Niterói: EDUFF, 2008, p. 89-121.

LIMA, Tania Andrade. Brinquedos subliminares: doutrinação de crianças e introjeção de papéis sociais no Rio de Janeiro oitocentista. In: LIMA, Tania Andrade (org). **A (in)visibilidade de crianças no registro arqueológico**. Rio de Janeiro: Museu Nacional/ UFRJ, 2019, p. 67-91.

MILLER, Daniel. Questão de vida ou morte. In: **Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 200-230.

QUESTÃO ESPECÍFICA DE ANTROPOLOGIA

BANIWA, Gersem Luciano. Antropologia Colonial no Caminho da Antropologia Indígena in **Novos Olhares Sociais: Revista do PPGCS/ UFRB**, vol. 02, n. 01, p. 22-40, 2019.

DAS, Veena. Três Retratos de Dor e Luto. In: **Vida e Palavras: a violência e sua descida ao ordinário**. São Paulo: Editora UNIFESP, 2020, p. 247-272.

OLIVEIRA, J. P. Curt Nimuendajú e a história Ticuna: elementos para uma reflexão crítica sobre a etnografia e o estatuto da etnologia. **Tellus**, ano 13, n. 24, p. 227-259, 2013.

PRATT, Mary Louise. Trabalho de Campo em Lugares Comuns. In: CLIFFORD, James. **A Escrita da Cultura: poética e política da etnografia**. Rio de Janeiro: EdUERJ; Papéis Selvagens, 2016, 63-90.

QUESTÃO ESPECÍFICA DE ARQUEOLOGIA

CARVALHO, Patrícia M. de, & SOARES, Alice de M. "Todo poder ao povo preto": diálogos sobre práticas colaborativas entre seres em lugares e tempos afrodiaspóricos. **Revista Do Museu De Arqueologia E Etnologia**, vol. 37, p.164-177, 2021.

HONORATO DE OLIVEIRA, V.; KUNUPIRA WAI WAI, O. Entre o perecível e o indelével: o xkmari Wai Wai. **Revista de Arqueologia**, v. 34, n. 3, p. 233–254, 2021.

MORAES, Irislane Pereira; COSTA, Luciana Alves ; JESUS, Luciana Lopes. Arqueologia, lugar de fala e conexões afrodiaspóricas: experiências no território quilombola dos povos do Aproaga - Amazônia paraense. Dossiê Conexões Atlânticas: Arqueologias do Colonialismo. **Revista do LEPARQ**. vol. 19, n. 37, p. 55-74, 2022.

RIBEIRO, Loredana. Da Praça À Cozinha, Passando Pela Sala De Jantar: Gênero, Raça E Classe Na Pelotas No Século XIX – E Depois. **VESTÍGIOS – Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**. vol. 11, n. 2, p. 75-105, 2017.

SALLES MACHADO, Juliana. Histórias roubadas: (des)encontros entre arqueólogos, sítios, coleções arqueológicas e os Laklãnõ-Xokleng no Alto Vale do Itajaí, SC. **Hawò**, Goiânia, v. 2, 2021.

ANEXO II - Edital Regular de Seleção 2024 - Mestrado e Doutorado

Formulário para avaliação do *Curriculum Vitae*
NÍVEL MESTRADO

Instruções: Preencha o formulário e indique a pontuação obtida por item e para o total de cada categoria.

Na coluna indicada, liste os documentos comprobatórios com numeração sequencial ao longo das três categorias, sem reiniciar a numeração e sem repetir números.

Atenção: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em um único arquivo em formato pdf, com indicação da página de cada item neste formulário.

No caso de publicações, não se deve anexar o texto completo, apenas elementos suficientes para comprovar a publicação, como: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página constando ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto de autoria da(o) candidata(o).

Categoria Formação: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos			
Itens pontuáveis	**Valor por item**	**Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF (****) + descrição do item**	**Pontuação obtida**
Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	25	*EXEMPLO Diploma de graduação em antropologia, habilitação arqueologia, UFMG, 2017 - pgs. 1 e 2*	*25*
Graduação em andamento nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais	23		
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	23		
Graduação em andamento em Áreas Afins (*)	21		
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	20		
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento	18		
Formação Complementar em Antropologia/Arqueologia, em nível de graduação	4		
Especialização ou curso de pós-graduação *lato sensu* (mínimo de 360 horas integralizadas)	7	*EXEMPLO Especialização em Patrimônio Cultural - PUC MINAS 2020 - pgs. 3 e 4*	*7*
Título de pós-graduação (*stricto sensu*)	10		
PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA FORMAÇÃO			*Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 30 (trinta) pontos da categoria.*
Categoria Produção Acadêmica: Pontuação máxima na categoria = 35 pontos			
Itens pontuáveis	**Valor por item**	**Número da(s) página(s) do documento comprobatório**	**Pontuação obtida**

		no PDF (****) + descrição do item	
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN	10	*EXEMPLO* *Artigo Revista Três Pontos 2018 - pgs. 5 e 6* *Artigo Revista Debates Antropológicos 2020 - pgs. 7 e 8*	*10+10 = 20*
Publicação de livro ou capítulo de livro, acadêmicos, com ISBN, por publicação	10		
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento acadêmico, com ISSN ou ISBN	8		
Publicação de Resenha em periódico científico, com ISSN	6		
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica, com ISBN	5		
Apresentação de pôster em evento científico	5	*EXEMPLO* *Apresentação de Pôster na ANPOCS 2018 - pg. 10*	*5*
Comunicação Oral em evento científico	5	*EXEMPLO* *Comunicação oral na 32a RBA 2020 - pg. 11*	*5*
PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA PRODUÇÃO ACADÊMICA			*Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos da categoria.*

Categoria Outras experiências e atividades:

Pontuação máxima na categoria = 35 pontos

Itens pontuáveis	**Valor por item**	**Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF (****) + descrição do item**	**Pontuação obtida**
Prêmio ou menção honrosa, recebido de instituição acadêmica reconhecida, por trabalho acadêmico	7		
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica, por semestre letivo completo (**)	5	*EXEMPLO* *Bolsa de Iniciação Científica no Projeto de Pesquisa "Mineração e conflitos territoriais em MG" - março de 2017 a fevereiro de 2018 - pgs. 12 e 13.*	*5+5=10*
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Extensão Universitária, por	5	*EXEMPLO* *Atuação como voluntária(o) no Projeto de Extensão*	*5+5=10*

semestre letivo completo (**)		*Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais - (2019/01 e 2019/02) - pg. 14*	
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação à Docência por semestre letivo completo (**)	5		
Atividade Docente na Área ou em Áreas Afins no Ensino Médio ou Superior (por semestre letivo completo) (máximo de 3 semestres)	5	*EXEMPLO* *Atividade docente na Escola Estadual Dom Orione - Disciplina Sociologia - Fev. 2016 a fev. 2018 - pgs. 14 a 16*	*5+5+5 = 15* *(máximo permitido)*
Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional, por semestre letivo completo	4		
Exercício de Atividade profissional na área, por semestre completo (máximo de 03 semestres)	4	*EXEMPLO* *Contratação para elaboração de laudo antropológico, FUNAI, jun2018 - maio2019 (1 ano) - pgs. 17 e 18.*	*4+4=8*
Participação como bolsista ou voluntário em outras modalidades de programas acadêmicas (p.ex: PET, ProNoturno, Permanência, Monitoria, etc), por semestre letivo completo	3		
Participação regular e continuada em grupo de pesquisa, de estudos ou laboratório (por semestre letivo completo)(***)	3	*Grupo de Pesquisa Arqueologia do Contemporâneo, USP, 2019/02 (1 semestre) - pg. 19*	*3*
Estágio profissional na área por semestre completo (máximo de 3 semestres)	3	Curso ou oficina ministrado, na área (duração mínima de 04 horas)	
Curso ou oficina ministrado, na área (duração mínima de 04 horas)	2		
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos da área (por evento)	2		
Participação como monitor ou membro de comissão organizadora de evento científico ou de extensão local (por evento)	2		
Participação como ouvinte em curso ou oficina, na área (duração mínima de 04 horas).	1		
PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES			*Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos da categoria.*

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Ciências Socioambientais, Filosofia, Sociologia, História, Geografia,

Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia e Ciências Humanas.

(**) Será considerada para pontuação apenas a participação regular e continuada, com 20 horas de atividades semanais, ao longo do semestre letivo.

(***) As atividades desenvolvidas em cada grupo de pesquisa/estudos ou laboratório deverão ser brevemente descritas. Atividades sobrepostas, no mesmo semestre (p. ex: bolsa/voluntariado em projeto de pesquisa ou extensão *versus* participação no grupo de pesquisa/estudos/laboratório no período do projeto), não serão pontuadas em duplicidade.

(****) A numeração das páginas deve seguir uma sequência única, iniciada na categoria “Formação”, continuando em “Produção Acadêmica” e finalizando em “Outras Experiências e Atividades”.

ANEXO III – Edital Regular de Seleção 2024 - Mestrado e Doutorado

Formulário para avaliação do *Curriculum Vitae*
NÍVEL DOUTORADO

Instruções: Preencha o formulário e indique a pontuação obtida por item e para o total de cada categoria.

Na coluna indicada, liste os documentos comprobatórios com numeração sequencial ao longo das três categorias, sem reiniciar a numeração e sem repetir números.

Atenção: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em um único arquivo em formato pdf, com indicação da página de cada item neste formulário.

No caso de publicações, não se deve anexar o texto completo, apenas elementos suficientes para comprovar a publicação, como: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página constando ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto de autoria da(o) candidata(o).

Categoria Formação: Pontuação máxima na categoria = 40 pontos			
Itens pontuáveis	**Valor por item**	**Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF (****) + descrição do item**	**Pontuação obtida**
Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	20	*EXEMPLO* *Diploma de graduação em antropologia, habilitação arqueologia, UFMG, 2017 - pgs. 1 e 2*	*25*
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	15		
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	10		
Mestrado (*stricto sensu*) concluído nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	15		
Mestrado (*stricto sensu*) concluído em Äreas Afins (*)	12		
Mestrado (*stricto sensu*) concluído nas demais áreas do conhecimento	10		
Curso de especialização ou título de pós-graduação *lato sensu*	5	*EXEMPLO* *Especialização em Patrimônio Cultural - PUC MINAS 2020 - pgs. 3 e 4*	*7*
PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA FORMAÇÃO			*Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 30 (trinta) pontos da categoria.*
Categoria Produção Acadêmica: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos			
Itens pontuáveis	**Valor por item**	**Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF (****) + descrição do item**	**Pontuação obtida**

Publicação de artigo em periódico científico com ISSN, avaliado como A1, A2 ou B1 no mais recente relatório Qualis da área de Antropologia / Arqueologia.	10	*EXEMPLO* *Artigo Revista Três Pontos 2018 - pgs. 5 e 6* *Artigo Revista Debates Antropológicos 2020 - pgs. 7 e 8*	*10+10 = 20*
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN, avaliado como A1, A2 ou B1 no mais recente relatório Qualis de áreas afins.	8		
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN, avaliado como A3, B2 ou inferior no mais recente relatório Qualis da área de Antropologia / Arqueologia.	6		
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN não avaliado no mais recente relatório Qualis da área de Antropologia / Arqueologia e áreas afins.	4		
Publicação de livro autoral em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	12		
Publicação de capítulo de livro em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	6		
Organização e/ou edição de livro ou dossiê (periódico) em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4		
Tradução de artigo em periódico com ISSN avaliado pelo atual Qualis CAPES da área de Antropologia/Arqueologia ou áreas afins, ou tradução de capítulo de livro científico ou acadêmico na área ou em área afim com ISBN (máximo 9 pontos)	3		
Tradução de livro científico ou acadêmico na área ou em área afim com ISBN - por livro traduzido (máximo 15 pontos)	5		
Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)	3		
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN/ISBN (*)	4		
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4		
Laudos e relatórios antropológicos para instituições de justiça, instâncias jurídicas ou administração pública. Pontuação por laudo ou relatório (máximo 12 pontos)	4		
Vídeo documentário de 10 minutos ou mais de duração exibido em eventos acadêmicos, festivais com curadoria ou TVs Públicas (máximo 3 vídeos); ou Ensaio fotográfico com 7 fotos ou mais publicado em revista da área ou área afim, ou exibido em exposição com	4		

catálogo com ISSN ou ISBN (máximo 12 pontos)			
PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA PRODUÇÃO ACADÊMICA			*Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos da categoria.*
Categoria Outras Experiências e Atividades: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos			
Itens pontuáveis	**Valor por item**	**Número da(s) página(s) do documento comprobatório no PDF (****) + descrição do item**	**Pontuação obtida**
Prêmio recebido de instituição acadêmica reconhecida por trabalho acadêmico	10		
Menção honrosa recebida de instituição acadêmica reconhecida por trabalho acadêmico	4		
Exercício de atividade profissional na área de Antropologia / Arqueologia (pontuação por ano completo, máximo 15 pontos)	5		
Exercício de atividade profissional em área afim (pontuação por ano completo, máximo 15 pontos)	3		
Participação em grupo de pesquisa registrado/certificado pelo CNPq (por ano completo; participações sobrepostas - caso haja participação em mais de um grupo de pesquisa no ano - não serão pontuadas; máximo 9 pontos)	3		
Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento. Mínimo 6 meses. Por projeto. (máximo 9 pontos)	3		
Participação ou coordenação de Projeto de Extensão, financiado por agência de fomento, pró-reitoria de extensão ou instância equivalente (Pontuação por ano completo, máximo 12 pontos)	3		
Apresentação de comunicação Oral em evento científico (máximo 10 pontos) (**)	2		
Financiamento de pesquisa e/ou bolsa acadêmica - ex: iniciação científica, mestrado, monitoria, extensão, etc. (por semestre completo, máximo 15 pontos)	2,5		
Experiência docente no Ensino Superior (por semestre completo, máximo de 16 pontos)	4		
Experiência docente na Educação Básica (por semestre completo, máximo de 12 pontos)	3		

PONTUAÇÃO TOTAL DA CATEGORIA OUTRAS EXPERIÊNCIAS E ATIVIDADES	*Some sua pontuação total nesta coluna, respeitando o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos da categoria.*

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Ciências Socioambientais , Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia.

(**) Certificados de participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos não serão considerados para pontuação.

ANEXO IV – Edital Regular de Seleção 2024 - Mestrado e Doutorado

Barema com pontuação dos itens do *Curriculum Vitae* –
NÍVEL MESTRADO

A avaliação do *Curriculum Vitae* prevista no item 5.5.2 deste Edital será baseada na tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de itens pontuáveis com documentação comprobatória pelo valor de cada item, respeitados os limites de pontuação máxima para cada item (quando houver) e para cada categoria de itens. O somatório dos pontos obtidos nas três categorias de itens não poderá ultrapassar 100 pontos. Ressalta-se que o preenchimento da pontuação no formulário do Anexo II deve ser feito pelo(a) candidato(a).

Categoria Formação: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos	
ITENS PONTUÁVEIS	**VALOR POR ITEM**
Graduação Concluída nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais ou Ciências Socioambientais	25
Graduação em andamento nas Áreas de Antropologia/Arqueologia ou Ciências Sociais ou Ciências Socioambientais	23
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	23
Graduação em andamento em Áreas Afins (***)**	21
Graduação Concluída nas demais áreas do conhecimento	20
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento	18
Formação complementar em Antropologia/Arqueologia em nível de Graduação	4
Especialização ou curso de pós-graduação *lato sensu* (mínimo de 360 horas integralizadas)	7
Título de pós-graduação (*stricto sensu*)	10
Categoria Produção Acadêmica: Pontuação máxima na categoria = 35 pontos	
ITENS PONTUÁVEIS	**VALOR POR ITEM**
Publicação de artigo em periódico científico, com ISSN	10
Publicação de livro ou capítulo de livro, acadêmicos, com ISBN, por publicação.	10
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento acadêmico, com ISSN ou ISBN	8
Publicação de Resenha em periódico científico com ISSN	6
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica, com ISBN	5
Apresentação de Pôster em evento científico	5
Comunicação Oral em evento científico	5
Categoria Outras Experiências e Atividades: Pontuação máxima na categoria = 35 pontos	
ITENS PONTUÁVEIS	**VALOR POR ITEM**
Prêmio ou menção honrosa, recebido de instituição acadêmica reconhecida, por trabalho acadêmico	7

Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação Científica, por semestre letivo completo (**)	5
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Extensão Universitária, por semestre letivo completo (**)	5
Participação como bolsista ou voluntário em programa de Iniciação à Docência por semestre letivo completo (**)	5
Atividade Docente na Área ou em Áreas Afins no Ensino Médio ou Superior (por semestre letivo completo) (máximo de 3 semestres)	5
Intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional, por semestre letivo completo	4
Exercício de atividade profissional na área por semestre completo (máximo de 3 semestres)	4
Participação como bolsista ou voluntário em outras modalidades de programas acadêmicos (p.ex: PET, ProNoturno, Permanência, Monitoria, etc), por semestre letivo completo	3
Participação regular e continuada em grupo de pesquisa, de estudos ou laboratório (por semestre letivo completo)(***)	3
Estágio profissional na área por semestre completo (máximo de 3 semestres)	3
Curso ou oficina ministrado, na área (duração mínima de 04 horas	2
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos da área (por evento).	2
Participação como monitor ou membro de comissão organizadora de evento científico ou de extensão local (por evento).	2
Participação como ouvinte em curso ou oficina, na área (duração mínima de 04 horas).	1

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia e Ciências Humanas.

(**) Será considerada para pontuação apenas a participação regular e continuada, com 20 horas de atividades semanais, ao longo do semestre letivo.

(***) As atividades desenvolvidas em cada grupo de pesquisa/estudos ou laboratório deverão ser brevemente descritas. Atividades sobrepostas, no mesmo semestre e no mesmo grupo (p. ex: bolsa/voluntariado em projeto de pesquisa ou extensão *versus* participação no grupo de pesquisa/estudos/laboratório no período do projeto), não serão pontuadas em duplicidade.

ANEXO V – Edital Regular de Seleção 2024 - Mestrado e Doutorado

Barema com pontuação dos itens do *Curriculum Vitae* –
NÍVEL DOUTORADO

A avaliação do *Curriculum Vitae* prevista no item 7.4.3 deste Edital será baseada na tabela a seguir. A pontuação final será computada multiplicando o número de itens pontuáveis com documentação comprobatória pelo valor de cada item, respeitados os limites de pontuação máxima para cada item (quando há) e para cada categoria de itens. O somatório dos pontos obtidos nas três categorias de itens não poderá ultrapassar 100 pontos. Ressalta-se que o preenchimento da pontuação na tabela do Anexo III deve ser feito pelo(a) candidato(a).

Categoria Formação: Pontuação máxima na categoria = 40 pontos	
Itens pontuáveis	**Valor por item**
Graduação concluída nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	20
Graduação concluída em Áreas Afins (*)	15
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento	10
Mestrado (*stricto sensu*) concluído nas Áreas de Antropologia, Arqueologia ou Ciências Sociais	15
Mestrado (*stricto sensu*) concluído em Áreas Afins (*)	12
Mestrado (*stricto sensu*) concluído nas demais áreas do conhecimento	10
Curso de especialização ou título de pós-graduação *lato sensu.*	5
Categoria Produção Acadêmica: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos	
Itens pontuáveis	**Valor por item**
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN, avaliado como A1, A2 ou B1 no mais recente relatório Qualis da área de Antropologia / Arqueologia.	10
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN, avaliado como A1, A2 ou B1 no mais recente relatório Qualis de áreas afins.	8
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN, avaliado como A3, B2 ou inferior no mais recente relatório Qualis da área de Antropologia / Arqueologia.	6
Publicação de artigo em periódico científico com ISSN não avaliado no mais recente relatório Qualis da área de Antropologia / Arqueologia e áreas afins.	4
Publicação de livro autoral em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	12
Publicação de capítulo de livro em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	6
Organização e/ou edição de livro ou dossiê (periódico) em Antropologia/ Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4
Tradução de artigo em periódico com ISSN avaliado pelo atual Qualis CAPES da área de Antropologia-Arqueologia ou áreas afins, ou tradução de capítulo de livro científico ou acadêmico na área ou em área afim com ISBN (máximo 9 pontos)	3
Tradução de livro científico ou acadêmico na área ou em área afim com ISBN - por livro traduzido (máximo 15 pontos)	5
Publicação de Resenha em periódico científico em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISSN (*)	3
Publicação de comunicação (texto completo) em anais de evento, em Antropologia/Arqueologia e áreas afins, com ISSN/ISBN (*)	4
Publicação de material didático, instrucional ou de divulgação científica em Antropologia / Arqueologia e áreas afins, com ISBN (*)	4

Laudos e relatórios antropológicos para instituições de justiça, instâncias jurídicas ou administração pública. Pontuação por laudo ou relatório (máximo 12 pontos)	4
Vídeo documentário de 10 minutos ou mais de duração exibido em eventos acadêmicos, festivais com curadoria ou TVs Públicas (máximo 3 vídeos); ou Ensaio fotográfico com 7 fotos ou mais publicado em revista da área ou área afim, ou exibido em exposição com catálogo com ISSN ou ISBN (máximo 12 pontos)	4
Categoria Outras Experiências e Atividades: Pontuação máxima na categoria = 30 pontos	
Itens pontuáveis	**Valor por item**
Prêmio recebido de instituição acadêmica reconhecida por trabalho acadêmico	10
Menção honrosa recebida de instituição acadêmica reconhecida por trabalho acadêmico	4
Exercício de atividade profissional na área de Antropologia / Arqueologia (pontuação por ano completo, máximo 15 pontos)	5
Exercício de atividade profissional em área afim (pontuação por ano completo, máximo 15 pontos)	3
Participação em grupo de pesquisa registrado/certificado pelo CNPq (por ano completo; participações sobrepostas - caso haja participação em mais de um grupo de pesquisa no ano - não serão pontuadas; máximo 9 pontos)	3
Coordenação de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento.Mínimo 6 meses. Por projeto. (máximo 9 pontos)	3
Participação ou coordenação de Projeto de Extensão, financiado por agência de fomento, pró-reitoria de extensão ou instância equivalente (Pontuação por ano completo, máximo 12 pontos)	3
Apresentação de comunicação Oral em evento científico (máximo 10 pontos) (**)	2
Financiamento de pesquisa e/ou bolsa acadêmica - ex: iniciação científica, mestrado, monitoria, extensão, etc. (por semestre completo, máximo 15 pontos)	2,5
Experiência docente no Ensino Superior (por semestre completo, máximo de 16 pontos)	4
Experiência docente na Educação Básica (por semestre completo, máximo de 12 pontos)	3

(*) Para fins deste Edital serão consideradas "áreas afins": Ciências Socioambientais , Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia.

(**) Certificados de participação como ouvinte em Seminários, Congressos e Eventos Acadêmicos não serão considerados para pontuação.